

Hospital
Materno Infantil

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **GA INFORMÁTICA LTDA** (doravante designado “**Contratado**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.612.457/0001-07, com sede à Av. Estados Unidos, 1, sala 903, Salvador – BA, CEP: 40.010-020, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de manutenção do software SYSHOSP Premium Sistema de Controle Hospitalar para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 01 de janeiro de 2012, tão somente com a finalidade de alterar os dados referentes ao CNPJ e o endereço do Contratante, a cláusula 6 (Vigência e Prazo) do contrato, bem como prorrogar o presente contrato, passando a constar os seguintes termos:

1) Leia-se:

“INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “Contratante”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020”;

2) Na Cláusula 6 (Vigência e Prazo):

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à critério da Contratante, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da Contratante.


§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

3) “Resolvem as partes, mediante acordo, prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 12 de agosto de 2016”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia-GO, 12 de agosto de 2015.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante
GA INFORMÁTICA LTDA – Contratado
Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348

Testemunhas:

1. _____ Nome: _____
CPF: _____2. _____ Nome: _____
CPF: _____TOMBO 003 HMI-A
VISTO
DATA 27 / 10 / 15